



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 013/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provisão em Comissão, SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA; e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) DIEGO
FELIPE RODRIGUES, residente e domiciliado na Cidade de Cruzmaltina
Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 106513457
SSP/PR e CPF 099.305.599-06, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.3125-2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 013/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provimento em Comissão, SECRETARIO
MUNICIPAL DA FAZENDA, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) MAURICIO
AUGUSTO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, residente e
domiciliado na Rua São Domingos, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná,
portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 13.013.056-9 SSP/PR e CPF
115.852.669-57, para ocupar o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA
FAZENDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Sete Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 014/2025

SÚMULA: Dispõe sobre NOMEÇÃO
do CARGO EM PROVIMENTO EM
COMISSÃO; CHEFE DE GABINETE,
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o (a) Senhor(a)
CLEONICE DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliado na
Avenida Pe. Gualter Farias Negrão, Cruzmaltina Estado do Paraná,
portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 59547658 SSP/PR e CPF
874.962.919-00, para ocupar o Cargo de CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos 07 Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: Concorrência Pública n.º 009/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de material e mão de obra das micros usina fotovoltaicas no Município De Cruzmaltina

Assunto: Anulação de Processo Licitatório

Considerando que o processo licitatório em referência foi iniciado na gestão anterior com o objetivo de contratar empresa para a implantação de uma usina de energia sustentável no município;

Considerando que a sessão pública para abertura das propostas foi agendada para data posterior ao término do mandato do gestor anterior, coincidindo com o início da atual gestão;

Considerando que compete à atual administração municipal a análise e reavaliação dos projetos e políticas públicas em curso, de modo a garantir que os recursos públicos sejam aplicados em conformidade com as prioridades definidas por esta gestão;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que permite à administração anular a licitação por razões de interesse público superveniente, devidamente justificado;

Considerando ainda o princípio da autotutela administrativa, que confere à administração pública o direito de rever seus próprios atos, especialmente aqueles que possam não refletir o interesse público atual;

RESOLVE:

1. **Anular** o Processo Licitatório de Concorrência Pública n.º 009/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de material e mão de obra das micros usina fotovoltaicas no Município De Cruzmaltina, por conveniência administrativa, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n.º 14.133/2021, visando resguardar o interesse público e redirecionar os recursos financeiros do município conforme as prioridades da atual gestão.
2. **Determinar** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias para a formalização desta anulação, com a devida comunicação às empresas que manifestaram interesse no certame.
3. **Publicar** o presente despacho em meio oficial, garantindo a ampla publicidade do ato administrativo.

Justificativa:

A decisão de anular o presente processo licitatório decorre da prerrogativa da atual gestão em revisar e readequar projetos e políticas públicas à luz das necessidades e prioridades estabelecidas para o presente mandato. Embora o projeto proposto pela gestão anterior possa apresentar aspectos técnicos relevantes, entende-se que sua continuidade, neste momento, não reflete o melhor interesse público, considerando os desafios e compromissos financeiros do município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Reitera-se que a administração municipal atua em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo que todas as decisões sejam pautadas pela busca do bem-estar coletivo e pela gestão responsável dos recursos públicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzmaltina, 07 de janeiro de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 025/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO
DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , MAURILIO RODRIGUES FILHO, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 02/01/25 à 16/01/25, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 06/01/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 026/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO
DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), CAREN CRISTINA HUMENHUK, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, 20 (VINTE) dias de férias entre os dias 06/01/25 à 25/01/25, relativas ao período aquisitivo de 13/06/2023 à 12/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 06/01/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 027/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, Ocupante do cargo de ACS , (20) Vinte dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 25/01/2025, remanescentes ao período aquisitivo de 31/03/2023 à 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 07/01/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 027/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, Ocupante do cargo de ACS, (20) Vinte dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 25/01/2025, remanescentes ao período aquisitivo de 31/03/2023 à 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 07/01/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 029/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), ROSENEIDE APARECIDA GREGIO DE MEIRA, Ocupante do cargo de ACS, (20) Vinte dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 25/01/2025, remanescentes ao período aquisitivo de 06/02/2023 à 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 07/01/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

DESPACHO

DESPACHO:

Pregão Eletrônico nº 077/2024

Processo Administrativo nº 121/2024

Objeto: Contratação de empresa para a instalação, fornecimento de peças, limpeza, higienização e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado em atendimento as Secretarias do Município de Cruzmaltina

I – Recebi hoje;

II – Após ter recebido o presente processo devidamente informado pelo Ilustríssimo Sr Pregoeiro e, analisando seu entendimento, sou pela **PROCEDÊNCIA** de sua decisão adotada;

III – Que seja comunicado os interessados, a fim de que tome ciência da Improcedência do Recurso pleiteado;

IV – Após, se for o caso, voltem-me conclusos para ulteriores deliberações;

Cruzmaltina, 07 de Janeiro de 2024.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal